



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura de Franco da Rocha

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA n° 2022.000529.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA n° 935

Versão 01

Elaborada em: 19/02/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios, assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	405.061.377,68
Provisões Matemáticas	826.483.682,23
Compensação Previdenciária	52.450.513,25
RESULTADO ATUARIAL	- 368.971.791,30

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-368.971.791,30
Deficit Equacionado:	-228.250.016,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-228.250.016,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-140.721.774,57

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	15
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	15
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	15
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	16
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	17
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	17
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	18
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	18
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	19
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	20
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	21
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	21
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	22
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	23
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	26
6.1 DADOS FORNECIDOS	26
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	27
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	27
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	30
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	31
7. RESULTADO ATUARIAL	32
7.1 BALANÇO ATUARIAL	32
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	33
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	34
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	35
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	35
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	36
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	36
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	37
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	37
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	37
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	37
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	38
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	38
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	38
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	39

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	39
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	40
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	40
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	40
9.3	QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT	47
9.4	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	48
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	54
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	54
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	55
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	55
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	56
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	58
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO.....	58
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	59
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	60
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	61
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	61
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	64
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	64
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	64
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	64
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	65
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	65
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	65
14.7	CONSIDERAÇÕES GERAIS	66
15.	ANEXOS.....	67

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregado;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
46.523.080/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
01.661.527/0001-20	CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
96.493.648/0001-16	SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SEPREV

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 1.495, de 16/12/2020
- Decreto nº 3.496, de 15/05/2024

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Invalidez / Incapacidade Permanente:

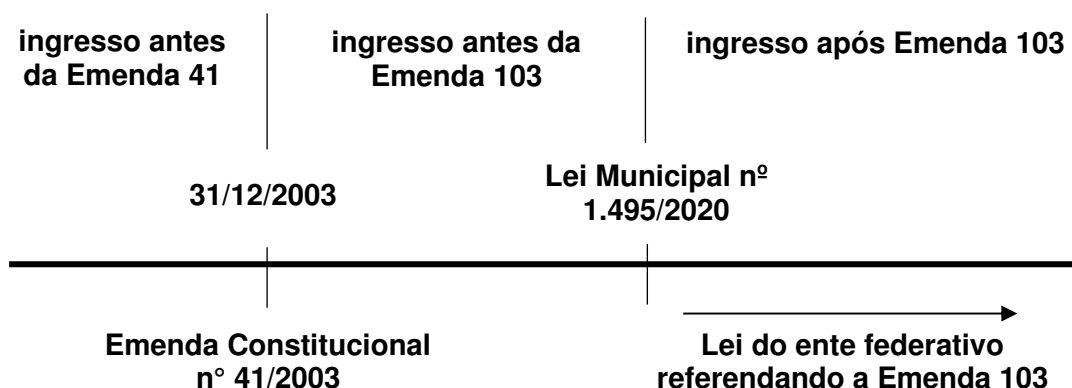
Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:



3.2.1 Aposentadoria

a. Servidor com ingresso antes de 31/12/2003 (Emenda Constitucional nº 41/2003)

	regra geral	professor
Mulher	55 anos de idade	50 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público	20 anos de serviço público
	10 anos de carreira	10 anos de carreira
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b. Servidor com ingresso antes da Emenda Constitucional nº 103 (até 13/11/2019)

b.1 Alternativa com pontuação

	regra geral	professor
Mulher	56 anos de idade	51 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	61 anos de idade	56 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	15 anos de serviço público	15 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

- **Idade mínima a partir de 2022**

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

- **Pontuação:** somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2019	86	96	81	91
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99
2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b.2 Alternativa com tempo adicional

	regra geral	professor
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	período adicional de 100% do tempo que, no dia 13/11/2019 (EC nº 103/2019), faltava para o cumprimento do tempo de contribuição: geral 30 anos - Mulher, 35 - Homem; professor 25 - Mulher, 30 - Homem	

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	86 pontos (ref. item b.1)
	25 anos de efetiva exposição
	20 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c. Servidor com ingresso posterior à Lei nº 1.495/2020

c.1 Servidor na regra geral

	regra geral	professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
ambos	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

c.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c.3 Aposentadoria por Incapacidade

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c.4 Pessoa com deficiência

c.4.1 Alternativa pele grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

c.4.2 Alternativa por idade

	Mulher	Homem
Idade	55 anos	60 anos
Tempo de contribuição	15 anos	

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

d. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

A presente avaliação atuarial contempla o disposto na Lei Complementar nº 2.988, de 28/08/2019, relativamente à definição de perda de qualidade de beneficiário da pensão, considerando a duração variável em função da idade e tipo do beneficiário, assim descrita:

- 3 (três) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
- 6 (seis) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
- 10 (dez) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
- 15 (quinze) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
- 20 (vinte) anos, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e
- vitalícia, se o cônjuge/companheiro sobrevivente tiver 44 (quarenta e quatro) anos de idade ou mais.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 22/11/2024.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

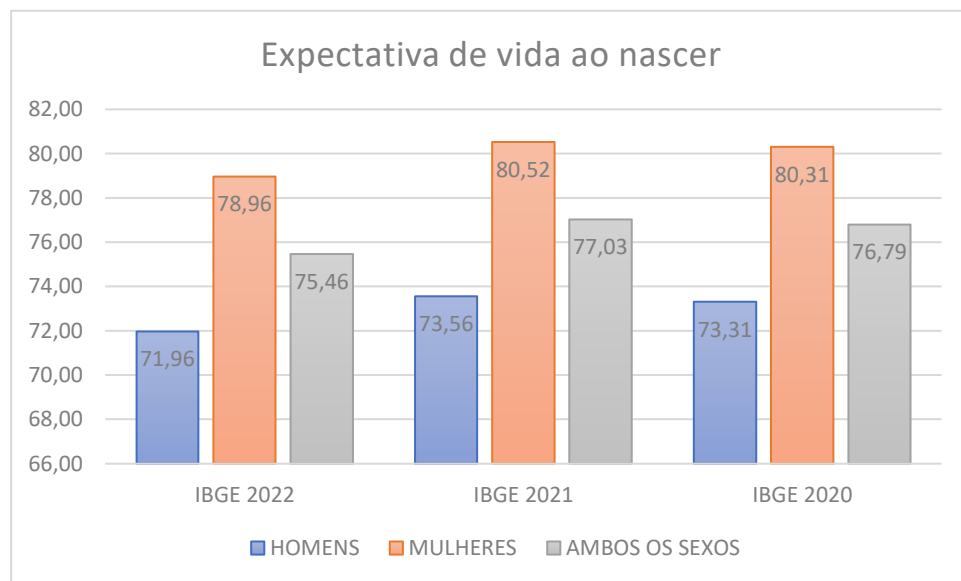
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq \gamma_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

A pandemia de Covid-19 provocou uma redução significativa na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais, especialmente em regimes previdenciários. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno, temporário ou duradouro, altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento desses benefícios, modificando o passivo atuarial e exigindo reavaliações constantes para manter o equilíbrio atuarial dos planos de previdência.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.

- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.
- Ritmo de crescimento relativo entre o patrimônio do fundo e a provisão matemática.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados	peelo real	peelo real																												
Entrada em Aposentadoria	peelo real	peelo real																												
Geração Futura de Novos Entrantes	peelo banco de dados, com reposição de 1:1	peelo banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego	Em relação ao vínculo de emprego																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x % Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q _x % Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q_x % Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q _x % Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
	Idade x	q _x % Calculado																												
	Até 25	1%																												
	De 26 a 30	1%																												
	De 31 a 40	1%																												
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
Idade x	q _x % Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																												
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador																												
Fator de Determinação do:																														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%																												
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,06%	Fundo em Capitalização: 5,28%																												

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	2.700	0	2.700
Aposentados	476	0	476
Pensionistas	149	0	149

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	7
Aposentados	vencimento acima do teto	3

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/08/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/12/2023	100%
Aposentados	31/12/2023	100%
Pensionistas	31/12/2023	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;

- data de corte na separação de planos;
- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;

- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
Número de Dependentes	76-100	76-100	
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

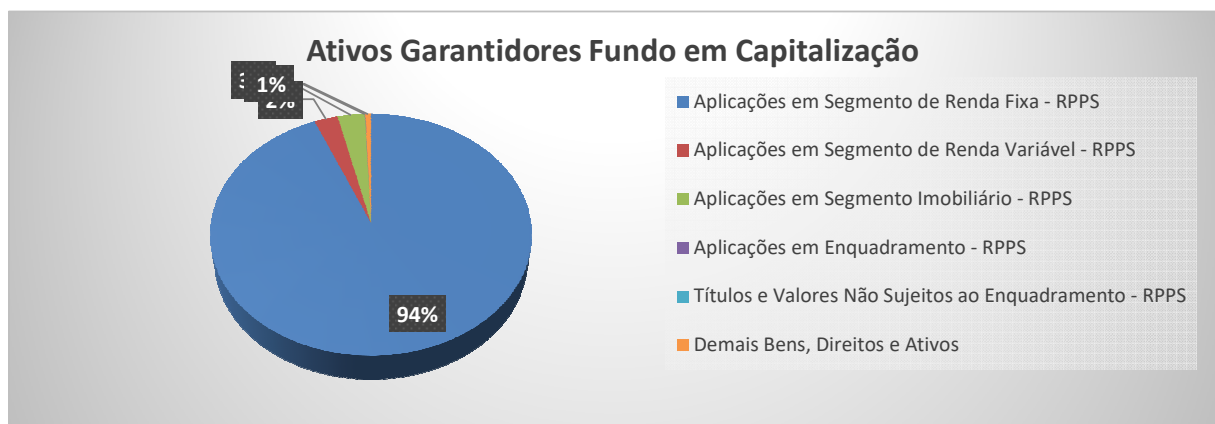
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	31,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,91%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	22,09%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	405.061.377,68
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	380.080.207,68
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	10.509.654,50
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	12.132.000,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-163.003,57
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.502.519,07
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	826.483.682,23
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	333.178.616,33
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	341.104.683,05
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	7.926.066,72
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	493.305.065,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	829.486.521,45
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	184.357.572,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	151.823.883,15
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-52.450.513,25
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	10.976.187,18
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	41.474.326,07
RESULTADO ATUARIAL	-368.971.791,30
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-368.971.791,30
Deficit Equacionado	-228.250.016,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-228.250.016,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-140.721.774,57
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.521.871.686,51

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	380.080.207,68	93,83%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	10.509.654,50	2,59%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	12.132.000,00	3,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	- 163.003,57	-0,04%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS		0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.502.519,07	0,62%
TOTAL	405.061.377,68	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025	10.458.847,07
2026	12.588.021,27
2027	13.217.422,33
2028	13.878.293,45
2029 a 2061	14.636.479,29

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Decreto 3.496/2024	228.250.016,73

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	300.923.046,86	7.790.655,18	293.132.391,68
Pensões	40.181.636,19	135.411,54	40.046.224,65
SUBTOTAL	341.104.683,05	7.926.066,72	333.178.616,33

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	829.486.521,45	336.181.455,55	493.305.065,90
SUBTOTAL	829.486.521,45	336.181.455,55	493.305.065,90

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	341.104.683,05	7.926.066,72	333.178.616,33
a Conceder	829.486.521,45	336.181.455,55	493.305.065,90
TOTAL	1.170.591.204,50	344.107.522,27	826.483.682,23

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	10.976.187,18
Compensação a receber		10.976.187,18
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	41.474.326,07
Compensação a receber		41.474.326,07
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	405.061.377,68
Provisões Matemáticas	826.483.682,23
Compensação Previdenciária	52.450.513,25
RESULTADO ATUARIAL	- 368.971.791,30

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-368.971.791,30
Deficit Equacionado:	-228.250.016,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-228.250.016,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-140.721.774,57

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	1.521.871.686,51
---	-------------------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	11.098.410,67	144.279.338,71
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	353.004,64	4.589.060,32
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	6.598,95	85.786,35
TOTAL	11.458.014,26	148.954.185,38

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	144.279.338,71	14,00%	20.199.107,42
Taxa de Administração	144.279.338,71	3,00%	4.328.380,16
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	144.279.338,71	17,00%	24.527.487,58
Segurados Ativos	144.279.338,71	14,00%	20.199.107,42
Aposentados	4.589.060,32	14,00%	642.468,44
Pensionistas	85.786,35	14,00%	12.010,09
TOTAL		31,00%	45.381.073,53

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	30.414.084,60	21,08%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	1.399.509,59	0,97%
Pensão por Morte de inválido	CAP	57.711,74	0,04%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2.900.014,71	2,01%
Pensão por Morte de ativo	RCC	5.626.894,21	3,90%
Alíquota Administrativa	-	4.328.380,16	3,00%
Alíquota TOTAL	-	44.726.595,00	31,00%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	31.871.305,92	22,09%
Repartição de Capitais de Cobertura	8.526.908,92	5,91%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	4.328.380,16	3,00%
Alíquota TOTAL	44.726.595,00	31,00%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	144.279.338,71	14,00%	20.199.107,42
Taxa de Administração	144.279.338,71	3,00%	4.328.380,16
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	144.279.338,71	17,00%	24.527.487,58
Segurados Ativos	144.279.338,71	14,00%	20.199.107,42
Aposentados	4.589.060,32	14,00%	642.468,44
Pensionistas	85.786,35	14,00%	12.010,09
TOTAL		31,00%	45.381.073,53

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de servidores em atividade, aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento salarial e das bases de cálculo de proventos de aposentadoria e pensões.

O principal fator que explica a diferença entre as estimativas e os valores executados é a não ocorrência das aposentadorias programadas e das pensões por morte previstas para o ano. É importante destacar que as estimativas de despesas consideram o peso dos aposentados iminentes, ou seja, aqueles elegíveis que podem optar por não solicitar imediatamente a aposentadoria. Essa abordagem segue a orientação da Secretaria de Previdência, que recomenda uma postura conservadora no cálculo das provisões matemáticas, visando garantir a segurança do sistema.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	405.061.377,68
Provisões Matemáticas	826.483.682,23
Compensação Previdenciária	52.450.513,25
RESULTADO ATUARIAL	- 368.971.791,30

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-368.971.791,30
Deficit Equacionado:	-228.250.016,73
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em Lei	-228.250.016,73
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-140.721.774,57

A insuficiência do plano de amortização em vigor requer revisão, conforme as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022. É necessário respeitar as condições previstas no artigo 39 do Anexo VI, que permitem a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA) do valor do déficit atuarial apurado na avaliação. Isso inclui a consideração do recurso previsto no artigo 45, possibilitando que a adequação do plano de amortização seja realizada de forma gradual.

Os fluxos de pagamentos a seguir apresentados levam em consideração as condições estabelecidas no artigo 65 da Portaria nº 1.467/2022, que proíbe a redução dos valores para níveis inferiores ao total de repasse (incluindo a alíquota normal, a alíquota suplementar e/ou o aporte suplementar) atualmente aprovado pela legislação do ente.

9.2.1 Cenário I – Sem a utilização do Limite de Deficit Atuarial

A cobertura do déficit técnico total pode ser realizada por meio de aportes anuais fixos (ou pela alíquota correspondente), no valor de **R\$ 24.440.675,56** durante um período de 31 anos. Esse prazo é contado a partir da implementação do plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo, publicada após a Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, conforme descrito no inciso I do artigo 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. O fluxo de pagamentos é apresentado a seguir:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	368 971 791,30	16,94%	24 440 675,56	4 958 964,98	19 481 710,58	364 012 826,32
2026	364 012 826,32	16,94%	24 440 675,56	5 220 798,34	19 219 877,23	358 792 027,98
2027	358 792 027,98	16,94%	24 440 675,56	5 496 456,49	18 944 219,08	353 295 571,49
2028	353 295 571,49	16,94%	24 440 675,56	5 786 669,39	18 654 006,17	347 508 902,10
2029	347 508 902,10	16,94%	24 440 675,56	6 092 205,53	18 348 470,03	341 416 696,57
2030	341 416 696,57	16,94%	24 440 675,56	6 413 873,99	18 026 801,58	335 002 822,58
2031	335 002 822,58	16,94%	24 440 675,56	6 752 526,53	17 688 149,03	328 250 296,05
2032	328 250 296,05	16,94%	24 440 675,56	7 109 059,93	17 331 615,63	321 141 236,12
2033	321 141 236,12	16,94%	24 440 675,56	7 484 418,30	16 956 257,27	313 656 817,82
2034	313 656 817,82	16,94%	24 440 675,56	7 879 595,58	16 561 079,98	305 777 222,23
2035	305 777 222,23	16,94%	24 440 675,56	8 295 638,23	16 145 037,33	297 481 584,00
2036	297 481 584,00	16,94%	24 440 675,56	8 733 647,93	15 707 027,64	288 747 936,07
2037	288 747 936,07	16,94%	24 440 675,56	9 194 784,54	15 245 891,02	279 553 151,53
2038	279 553 151,53	16,94%	24 440 675,56	9 680 269,16	14 760 406,40	269 872 882,37
2039	269 872 882,37	16,94%	24 440 675,56	10 191 387,38	14 249 288,19	259 681 494,99
2040	259 681 494,99	16,94%	24 440 675,56	10 729 492,63	13 711 182,94	248 952 002,36
2041	248 952 002,36	16,94%	24 440 675,56	11 296 009,84	13 144 665,72	237 655 992,52
2042	237 655 992,52	16,94%	24 440 675,56	11 892 439,16	12 548 236,41	225 763 553,37
2043	225 763 553,37	16,94%	24 440 675,56	12 520 359,95	11 920 315,62	213 243 193,42
2044	213 243 193,42	16,94%	24 440 675,56	13 181 434,95	11 259 240,61	200 061 758,47
2045	200 061 758,47	16,94%	24 440 675,56	13 877 414,72	10 563 260,85	186 184 343,75
2046	186 184 343,75	16,94%	24 440 675,56	14 610 142,22	9 830 533,35	171 574 201,53
2047	171 574 201,53	16,94%	24 440 675,56	15 381 557,72	9 059 117,84	156 192 643,81
2048	156 192 643,81	16,94%	24 440 675,56	16 193 703,97	8 246 971,59	139 998 939,84
2049	139 998 939,84	16,94%	24 440 675,56	17 048 731,54	7 391 944,02	122 950 208,30
2050	122 950 208,30	16,94%	24 440 675,56	17 948 904,57	6 491 771,00	105 001 303,73
2051	105 001 303,73	16,94%	24 440 675,56	18 896 606,73	5 544 068,84	86 104 697,00
2052	86 104 697,00	16,94%	24 440 675,56	19 894 347,56	4 546 328,00	66 210 349,44
2053	66 210 349,44	16,94%	24 440 675,56	20 944 769,11	3 495 906,45	45 265 580,32
2054	45 265 580,32	16,94%	24 440 675,56	22 050 652,92	2 390 022,64	23 214 927,40
2055	23 214 927,40	16,94%	24 440 675,56	23 214 927,40	1 225 748,17	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por meio de 'dotações orçamentárias' ou com a transferência de imóveis, desde que em conformidade com a legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos de acordo com o índice inflacionário INPC.

9.2.2 Cenário II – Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 17,1	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	110 414 808,55	Prazo Amortizar =	34 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	258 556 982,75		
deficit total =	258 556 982,75		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e c: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022 em função do perfil atuarial.

O alongamento do prazo de amortização é garantido pelo atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 43 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Disponível para o RPPS que implementou adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios na forma do art. 164 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

A cobertura do deficit técnico total pode ser realizada por meio de **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), e pelo prazo de **41 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	258.556.982,75	7,25%	10.458.847,07	- 3.192.961,62	13.651.808,69	261.749.944,37
2026	261.749.944,37	8,72%	12.588.021,27	- 1.232.375,79	13.820.397,06	262.982.320,17
2027	262.982.320,17	9,16%	13.217.422,33	- 668.044,17	13.885.466,50	263.650.364,34
2028	263.650.364,34	9,62%	13.878.293,45	- 42.445,79	13.920.739,24	263.692.810,12
2029	263.692.810,12	10,10%	14.572.208,12	649.227,75	13.922.980,37	263.043.582,38
2030	263.043.582,38	10,14%	14.636.479,29	747.778,14	13.888.701,15	262.295.804,23
2031	262.295.804,23	10,14%	14.636.479,29	787.260,83	13.849.218,46	261.508.543,40
2032	261.508.543,40	10,14%	14.636.479,29	828.828,20	13.807.651,09	260.679.715,20
2033	260.679.715,20	10,14%	14.636.479,29	872.590,33	13.763.888,96	259.807.124,87
2034	259.807.124,87	10,14%	14.636.479,29	918.663,10	13.717.816,19	258.888.461,76
2035	258.888.461,76	10,14%	14.636.479,29	967.168,51	13.669.310,78	257.921.293,25
2036	257.921.293,25	10,14%	14.636.479,29	1.018.235,01	13.618.244,28	256.903.058,24
2037	256.903.058,24	10,14%	14.636.479,29	1.071.997,82	13.564.481,48	255.831.060,42
2038	255.831.060,42	10,14%	14.636.479,29	1.128.599,30	13.507.879,99	254.702.461,12
2039	254.702.461,12	10,14%	14.636.479,29	1.188.189,35	13.448.289,95	253.514.271,77
2040	253.514.271,77	10,14%	14.636.479,29	1.250.925,74	13.385.553,55	252.263.346,02
2041	252.263.346,02	10,14%	14.636.479,29	1.316.974,62	13.319.504,67	250.946.371,40
2042	250.946.371,40	10,14%	14.636.479,29	1.386.510,88	13.249.968,41	249.559.860,52
2043	249.559.860,52	10,14%	14.636.479,29	1.459.718,66	13.176.760,64	248.100.141,86
2044	248.100.141,86	10,14%	14.636.479,29	1.536.791,80	13.099.687,49	246.563.350,05
2045	246.563.350,05	10,14%	14.636.479,29	1.617.934,41	13.018.544,88	244.945.415,64
2046	244.945.415,64	10,14%	14.636.479,29	1.703.361,35	12.933.117,95	243.242.054,29
2047	243.242.054,29	10,14%	14.636.479,29	1.793.298,83	12.843.180,47	241.448.755,46
2048	241.448.755,46	10,14%	14.636.479,29	1.887.985,01	12.748.494,29	239.560.770,46
2049	239.560.770,46	10,14%	14.636.479,29	1.987.670,61	12.648.808,68	237.573.099,85
2050	237.573.099,85	10,14%	14.636.479,29	2.092.619,62	12.543.859,67	235.480.480,22
2051	235.480.480,22	10,14%	14.636.479,29	2.203.109,94	12.433.369,36	233.277.370,28
2052	233.277.370,28	10,14%	14.636.479,29	2.319.434,14	12.317.045,15	230.957.936,14
2053	230.957.936,14	10,14%	14.636.479,29	2.441.900,27	12.194.579,03	228.516.035,87
2054	228.516.035,87	10,14%	14.636.479,29	2.570.832,60	12.065.646,69	225.945.203,27
2055	225.945.203,27	10,14%	14.636.479,29	2.706.572,56	11.929.906,73	223.238.630,71
2056	223.238.630,71	10,14%	14.636.479,29	2.849.479,59	11.786.999,70	220.389.151,12
2057	220.389.151,12	10,14%	14.636.479,29	2.999.932,12	11.636.547,18	217.389.219,01
2058	217.389.219,01	10,14%	14.636.479,29	3.158.328,53	11.478.150,76	214.230.890,47
2059	214.230.890,47	10,14%	14.636.479,29	3.325.088,28	11.311.391,02	210.905.802,20
2060	210.905.802,20	10,14%	14.636.479,29	3.500.652,94	11.135.826,36	207.405.149,26
2061	207.405.149,26	10,14%	14.636.479,29	3.685.487,41	10.950.991,88	203.719.661,85
2062	203.719.661,85	10,14%	14.636.479,29	3.880.081,15	10.756.398,15	199.839.580,70
2063	199.839.580,70			- 10.551.529,86	10.551.529,86	210.391.110,56
2064	210.391.110,56			- 11.108.650,64	11.108.650,64	221.499.761,19
2065	221.499.761,19			- 11.695.187,39	11.695.187,39	233.194.948,59

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

9.2.3 Cenário III - Com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela sobrevida média de aposentados e pensionistas (SVM)

Conforme determinado no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da sobrevida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 20,2	Perfil Atuarial III	b = 2	d = 1,5
LDA =	67 152 866,02	Prazo PMBC =	20 anos
RAP = 17,8		Prazo PMBaC =	27 anos
deficit PMBC =	-		
deficit PMBaC =	301 818 925,28		
deficit total =	301 818 925,28		

Onde:

SVM = sobrevida média de aposentados e pensionistas, em anos.

Perfil Atuarial III: determinado em função do ISP – Indicador de Situação Previdenciária, publicado pela Secretaria de Previdência, como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em razão de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

b e d: constantes referenciadas no Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022.

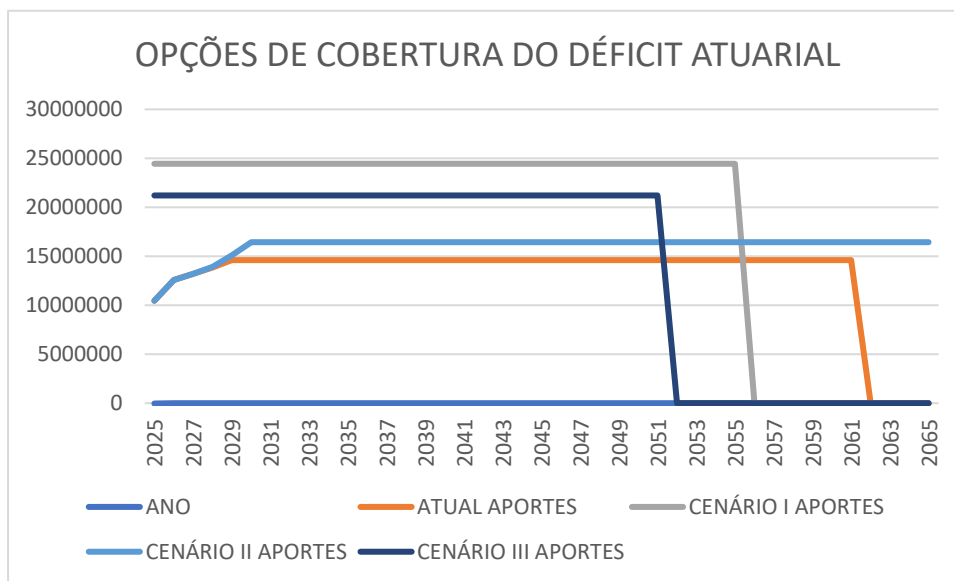
RAP: prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

A cobertura do deficit técnico total poderá ser pago mediante **aportes anuais** (ou a correspondente alíquota), pelo prazo de **27 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	301 818 925,28	14,71%	21 227 250,26	5 291 211,00	15 936 039,25	296 527 714,28
2026	296 527 714,28	14,71%	21 227 250,26	5 570 586,95	15 656 663,31	290 957 127,33
2027	290 957 127,33	14,71%	21 227 250,26	5 864 713,94	15 362 536,32	285 092 413,40
2028	285 092 413,40	14,71%	21 227 250,26	6 174 370,83	15 052 879,43	278 918 042,57
2029	278 918 042,57	14,71%	21 227 250,26	6 500 377,61	14 726 872,65	272 417 664,95
2030	272 417 664,95	14,71%	21 227 250,26	6 843 597,55	14 383 652,71	265 574 067,41
2031	265 574 067,41	14,71%	21 227 250,26	7 204 939,50	14 022 310,76	258 369 127,91
2032	258 369 127,91	14,71%	21 227 250,26	7 585 360,31	13 641 889,95	250 783 767,60
2033	250 783 767,60	14,71%	21 227 250,26	7 985 867,33	13 241 382,93	242 797 900,27
2034	242 797 900,27	14,71%	21 227 250,26	8 407 521,12	12 819 729,13	234 390 379,14
2035	234 390 379,14	14,71%	21 227 250,26	8 851 438,24	12 375 812,02	225 538 940,90
2036	225 538 940,90	14,71%	21 227 250,26	9 318 794,18	11 908 456,08	216 220 146,73
2037	216 220 146,73	14,71%	21 227 250,26	9 810 826,51	11 416 423,75	206 409 320,21
2038	206 409 320,21	14,71%	21 227 250,26	10 328 838,15	10 898 412,11	196 080 482,06
2039	196 080 482,06	14,71%	21 227 250,26	10 874 200,81	10 353 049,45	185 206 281,25
2040	185 206 281,25	14,71%	21 227 250,26	11 448 358,61	9 778 891,65	173 757 922,65
2041	173 757 922,65	14,71%	21 227 250,26	12 052 831,94	9 174 418,32	161 705 090,70
2042	161 705 090,70	14,71%	21 227 250,26	12 689 221,47	8 538 028,79	149 015 869,23
2043	149 015 869,23	14,71%	21 227 250,26	13 359 212,36	7 868 037,90	135 656 656,87
2044	135 656 656,87	14,71%	21 227 250,26	14 064 578,78	7 162 671,48	121 592 078,09
2045	121 592 078,09	14,71%	21 227 250,26	14 807 188,54	6 420 061,72	106 784 889,56
2046	106 784 889,56	14,71%	21 227 250,26	15 589 008,09	5 638 242,17	91 195 881,47
2047	91 195 881,47	14,71%	21 227 250,26	16 412 107,72	4 815 142,54	74 783 773,75
2048	74 783 773,75	14,71%	21 227 250,26	17 278 667,01	3 948 583,25	57 505 106,74
2049	57 505 106,74	14,71%	21 227 250,26	18 190 980,62	3 036 269,64	39 314 126,12
2050	39 314 126,12	14,71%	21 227 250,26	19 151 464,40	2 075 785,86	20 162 661,72
2051	20 162 661,72	14,71%	21 227 250,26	20 162 661,72	1 064 588,54	0,00

9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit

ANO	ATUAL	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
	APORTES	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2025	10.458.847,07	24.440.675,56	16,94%	10.458.847,07	7,25%	21.227.250,26	14,71%
2026	12.588.021,27	24.440.675,56	16,94%	12.588.021,27	8,72%	21.227.250,26	14,71%
2027	13.217.422,33	24.440.675,56	16,94%	13.217.422,33	9,16%	21.227.250,26	14,71%
2028	13.878.293,45	24.440.675,56	16,94%	13.920.739,24	9,65%	21.227.250,26	14,71%
2029	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	15.104.002,08	10,47%	21.227.250,26	14,71%
2030	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2031	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2032	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2033	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2034	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2035	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2036	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2037	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2038	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2039	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2040	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2041	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2042	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2043	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2044	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2045	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2046	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2047	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2048	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2049	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2050	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2051	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	21.227.250,26	14,71%
2052	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2053	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2054	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2055	14.636.479,29	24.440.675,56	16,94%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2056	14.636.479,29	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2057	14.636.479,29	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2058	14.636.479,29	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2059	14.636.479,29	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2060	14.636.479,29	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2061	14.636.479,29	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2062	-	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2063	-	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2064	-	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%
2065	-	-	0,00%	16.436.746,13	11,39%	-	0,00%



Observação: conforme disposto no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 3.803/2022, aportes atuariais realizados em valores deverão ser controlados separadamente e cumprir permanência mínima de 5 anos em aplicações financeiras.

9.4 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	284 061 847,93
Pessoal Ativo	254 051 235,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	30 010 611,94
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34 454 992,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1 993 314,40
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	818 597,87
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3 136 745,14
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	28 506 335,04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	249 606 855,48
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	249 606 855,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	638 103 442,26
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	39,1%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	48,6%

01 - Histórico

Ente: Franco da Rocha	
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		20 827 141,89
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		33 471 215,37
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	216 135 640,11	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		199 398 563,52
Resultado Atuarial		-140 721 774,57
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5,70%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	4,32%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	211 808 002,81	95 080 612,46	6,41%	85,90%	370 032 978,44	166 107 804,02		
2015	244 675 059,08	101 700 346,52	10,67%	74,70%	386 240 542,26	160 542 709,73	4,38%	-3,35%
2016	276 006 484,67	110 897 387,52	6,29%	57,86%	409 916 155,56	164 701 314,20	6,13%	2,59%
2017	270 414 587,65	118 516 927,93	2,95%	48,52%	390 103 201,43	170 973 886,47	-4,83%	3,81%
2018	304 200 701,68	126 011 580,53	3,75%	44,26%	422 981 627,96	175 215 189,12	8,43%	2,48%
2019	352 717 508,94	135 785 160,50	4,31%	39,05%	470 178 066,96	181 003 785,37	11,16%	3,30%
2020	391 786 947,78	145 139 574,07	4,52%	33,30%	499 673 031,26	185 106 551,77	6,27%	2,27%
2021	455 025 188,72	162 851 236,62	10,06%	27,54%	527 280 701,50	188 711 122,84	5,53%	1,95%
2022	519 173 768,79	201 339 426,53	5,78%	15,88%	568 742 413,92	220 562 513,64	7,86%	16,88%
2023	548 551 733,59	239 795 736,53	4,62%	9,55%	574 388 520,24	251 090 115,72	0,99%	13,84%
2024	638 103 442,26	249 606 855,48	4,71%	4,71%	638 103 442,26	249 606 855,48	11,09%	-0,59%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

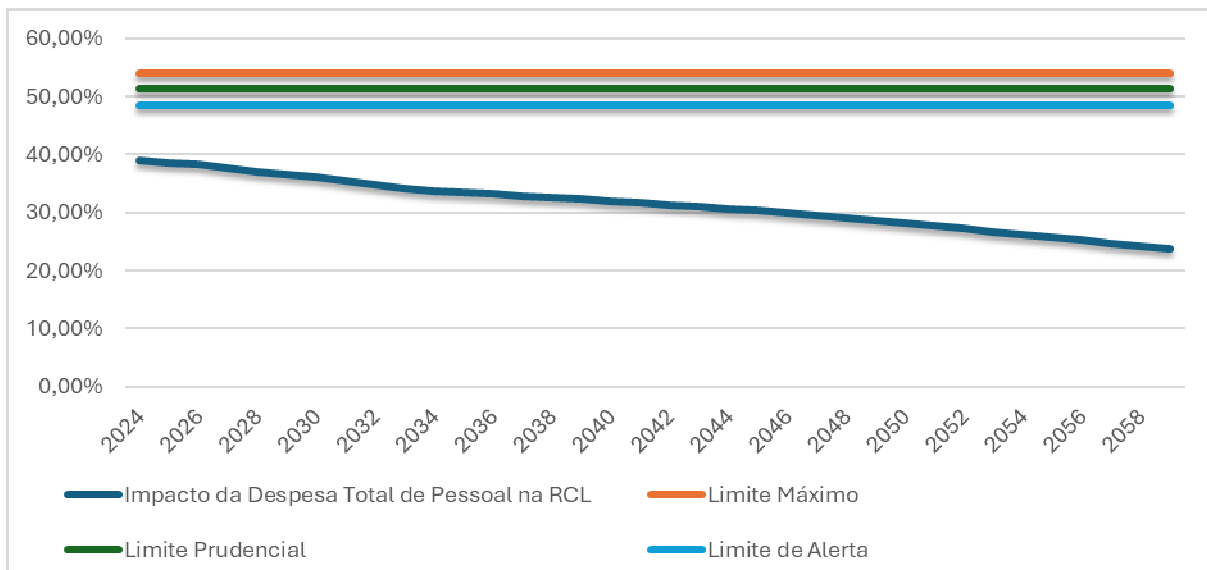
Ente: Franco da Rocha

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

9,20%

ANO	RUBRICA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal 121000 - Todos os Planos	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	638 103 442,26	216 135 640,11	142 850 830,41	30 010 611,94	24 284 641,17	8 033 903,21	-	-	17 026 334,95	248 454 184,49	405 061 377,68
2025	674 481 424,18	225 467 362,06	144 279 338,71	35 841 880,42	24 527 487,58	10 458 847,07	-	-	18 423 338,41	260 453 696,71	445 358 332,97
2026	712 933 298,00	235 201 983,95	145 722 132,10	38 532 819,56	24 772 762,46	12 588 021,27	-	-	18 299 637,19	272 562 767,67	487 656 000,56
2027	753 577 295,36	245 356 901,09	147 179 353,42	41 046 123,05	25 020 490,98	13 217 422,33	-	-	16 228 778,05	283 594 813,50	530 061 455,18
2028	796 538 388,20	255 950 259,86	148 651 146,95	43 688 414,96	25 270 694,98	13 920 739,24	-	-	15 399 305,28	295 141 694,09	573 854 546,95
2029	841 948 673,05	267 000 990,13	150 137 658,42	46 940 789,99	25 523 401,93	15 104 002,08	-	-	13 784 355,33	307 628 394,13	618 302 329,34
2030	889 947 777,23	278 528 839,02	151 639 035,01	50 192 287,59	25 778 635,91	16 436 746,13	-	-	12 324 634,26	320 744 221,11	663 598 696,93
2031	940 683 288,13	290 554 406,30	153 155 425,36	53 374 730,95	26 036 422,31	16 436 746,13	-	-	9 602 600,27	333 027 574,75	708 492 817,04
2032	994 311 207,01	303 099 181,10	154 686 979,61	56 367 320,23	26 296 786,53	16 436 746,13	-	-	7 074 824,45	345 832 713,77	753 162 837,60
2033	1 050 996 428,74	316 185 580,37	156 233 849,41	61 554 990,89	26 559 754,40	16 436 746,13	-	-	2 357 017,39	359 182 080,90	795 349 078,08
2034	1 110 913 248,71	329 836 988,90	157 796 187,90	65 861 190,97	26 825 351,94	16 436 746,13	-	-	(1 474 822,46)	374 573 909,44	835 829 751,63
2035	1 174 245 898,87	344 077 801,14	159 374 149,78	70 309 149,20	27 093 605,46	16 436 746,13	-	-	(5 443 076,86)	393 051 829,60	874 374 172,59
2036	1 241 189 114,10	358 933 464,78	160 967 891,28	74 306 776,75	27 364 541,52	16 436 746,13	-	-	(8 957 409,53)	411 692 161,96	911 347 245,76
2037	1 311 948 731,04	374 430 526,22	162 577 570,19	79 105 506,67	27 638 186,93	16 436 746,13	-	-	(13 267 405,63)	431 772 864,91	945 848 713,10
2038	1 386 742 321,00	390 596 677,99	164 203 345,89	83 053 241,29	27 914 568,80	16 436 746,13	-	-	(16 721 519,08)	451 669 512,00	978 626 557,97
2039	1 465 799 858,91	407 460 808,28	165 845 379,35	88 098 669,23	28 193 714,49	16 436 746,13	-	-	(21 268 389,65)	473 359 658,54	1 008 468 165,10
2040	1 549 364 430,46	425 053 052,51	167 503 833,14	92 934 450,40	28 475 651,63	16 436 746,13	-	-	(25 600 627,88)	495 566 078,16	1 035 438 799,76
2041	1 637 692 979,56	443 404 847,24	169 178 871,48	97 740 258,08	28 760 408,15	16 436 746,13	-	-	(29 897 857,17)	518 499 858,70	1 059 422 807,79
2042	1 731 057 098,36	462 548 986,29	170 870 660,19	102 692 177,39	29 048 012,23	16 436 746,13	-	-	(34 336 112,33)	542 369 856,98	1 080 117 746,35
2043	1 829 743 862,37	482 519 679,35	172 579 366,79	108 137 807,83	29 338 492,35	16 436 746,13	-	-	(39 262 941,96)	567 557 859,80	1 096 848 479,73
2044	1 934 056 713,12	503 352 613,16	174 305 160,46	113 086 926,75	29 631 877,28	16 436 746,13	-	-	(43 688 072,07)	593 109 308,65	1 109 920 642,28
2045	2 044 316 391,21	525 085 015,22	176 048 212,06	119 200 487,83	29 928 196,05	16 436 746,13	-	-	(49 272 404,45)	620 722 361,86	1 117 951 256,27
2046	2 160 861 922,52	547 755 720,34	177 808 694,18	124 813 749,76	30 227 478,01	16 436 746,13	-	-	(51 104 299,70)	645 524 244,19	1 124 525 629,38
2047	2 284 051 660,63	571 075 240,05	179 586 781,13	130 139 385,03	30 533 050,32	16 436 746,13	-	-	(53 811 279,21)	672 183 018,18	1 128 668 685,64
2048	2 414 264 388,69	596 075 834,96	181 382 648,94	133 480 987,07	31 143 400,82	16 436 746,13	-	-	(58 591 649,61)	701 939 281,02	1 128 123 923,07
2049	2 551 900 484,12	621 811 590,30	183 196 475,43	136 632 340,78	31 454 834,83	16 436 746,13	-	-	(61 382 534,16)	730 774 271,41	1 124 685 833,16
2050	2 697 383 149,65	648 658 494,70	185 028 440,18	137 927 768,96	31 769 383,18	16 436 746,13	-	-	(63 977 863,18)	760 527 938,84	1 118 402 366,38
2051	2 851 159 710,35	676 664 522,35	186 878 724,58	139 292 123,38	32 087 077,01	16 436 746,13	-	-	(64 711 304,44)	789 581 956,10	1 111 034 328,45
2052	3 013 703 010,35	705 879 718,77	188 747 511,83	139 107 615,49	32 407 947,78	16 436 746,13	-	-	(65 708 254,06)	820 111 795,97	1 102 253 989,03
2053	3 185 512 824,16	736 356 290,16	190 634 986,95	139 150 398,51	32 732 027,26	16 436 746,13	-	-	(64 214 640,71)	849 951 651,40	1 093 992 914,72
2054	3 367 117 435,94	768 148 696,79	192 541 336,82	138 508 925,60	33 059 347,53	16 436 746,13	-	-	(62 988 570,06)	881 532 110,89	1 085 845 833,39
2055	3 559 075 242,59	801 313 750,24	194 466 750,19	138 508 925,60	33 389 347,53	16 436 746,13	-	-	(62 191 706,35)	947 929 108,45	1 071 639 684,60
2056	3 761 976 474,96	835 910 714,95	196 411 417,69	138 302 505,59	33 723 840,42	16 436 746,13	-	-	(60 538 722,76)	982 700 723,44	1 066 085 314,91
2057	3 976 445 012,67	872 001 414,13	198 375 531,86	137 245 870,14	34 061 078,82	16 436 746,13	-	-	(59 143 088,35)	1 019 291 253,52	1 061 670 153,65
2058	4 203 140 302,46	909 650 340,21	200 359 287,18	136 452 547,36	34 401 689,61	16 436 746,13	-	-	(57 716 652,56)	1 057 479 858,43	1 058 485 965,57
2059	4 442 759 385,80	948 924 770,13	202 362 880,05	135 634 446,31	34 747 149,40	16 436 746,13	-	-	-	-	-

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	38,94%	-24,10%	
2025	1	38,62%	-24,73%	9,95%
2026	2	38,23%	-25,48%	9,50%
2027	3	37,63%	-26,64%	8,70%
2028	4	37,05%	-27,77%	8,26%
2029	5	36,54%	-28,78%	7,75%
2030	6	36,04%	-29,75%	7,33%
2031	7	35,40%	-30,99%	6,77%
2032	8	34,78%	-32,20%	6,30%
2033	9	34,18%	-33,38%	5,60%
2034	10	33,72%	-34,27%	5,09%
2035	11	33,47%	-34,75%	4,61%
2036	12	33,17%	-35,34%	4,23%
2037	13	32,91%	-35,85%	3,79%
2038	14	32,57%	-36,51%	3,47%
2039	15	32,29%	-37,05%	3,05%
2040	16	31,99%	-37,65%	2,67%
2041	17	31,66%	-38,28%	2,32%
2042	18	31,33%	-38,92%	1,95%
2043	19	31,02%	-39,54%	1,55%
2044	20	30,67%	-40,22%	1,19%
2045	21	30,36%	-40,81%	0,72%
2046	22	29,87%	-41,77%	0,59%
2047	23	29,43%	-42,63%	0,37%
2048	24	29,07%	-43,32%	-0,05%
2049	25	28,64%	-44,18%	-0,30%
2050	26	28,20%	-45,04%	-0,56%
2051	27	27,69%	-46,02%	-0,66%
2052	28	27,21%	-46,95%	-0,79%
2053	29	26,68%	-47,99%	-0,75%
2054	30	26,18%	-48,97%	-0,74%
2055	31	25,68%	-49,95%	-0,67%
2056	32	25,20%	-50,88%	-0,64%
2057	33	24,71%	-51,83%	-0,52%
2058	34	24,25%	-52,73%	-0,41%
2059	35	23,80%	-53,60%	-0,30%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Varição
2024	2 395 590,74	17,0%
2023	2 047 132,02	16,7%
2022	1 754 264,55	
MÉDIA	2 065 662,44	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

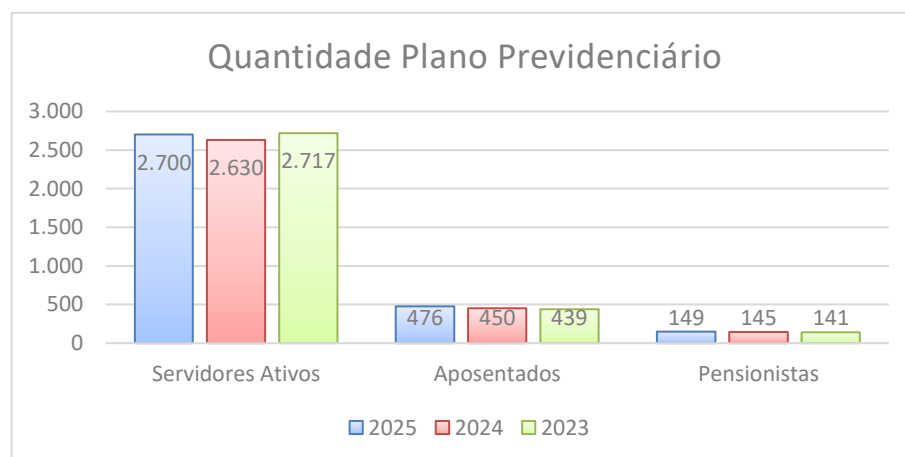
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

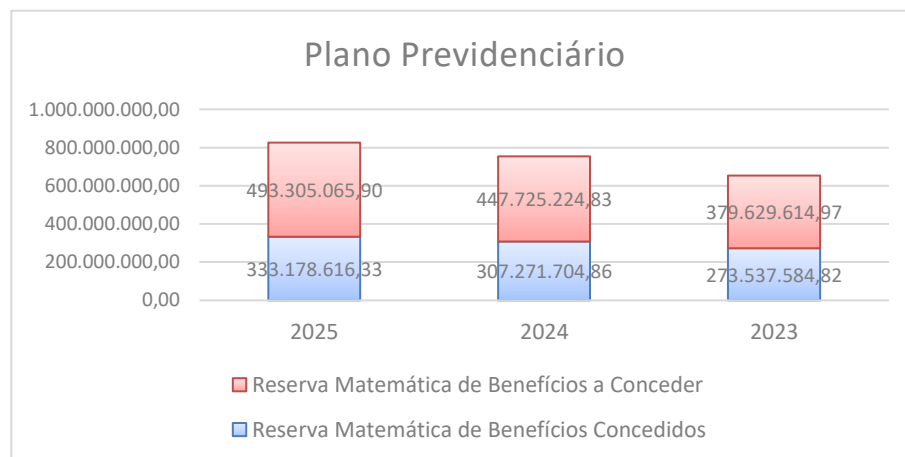
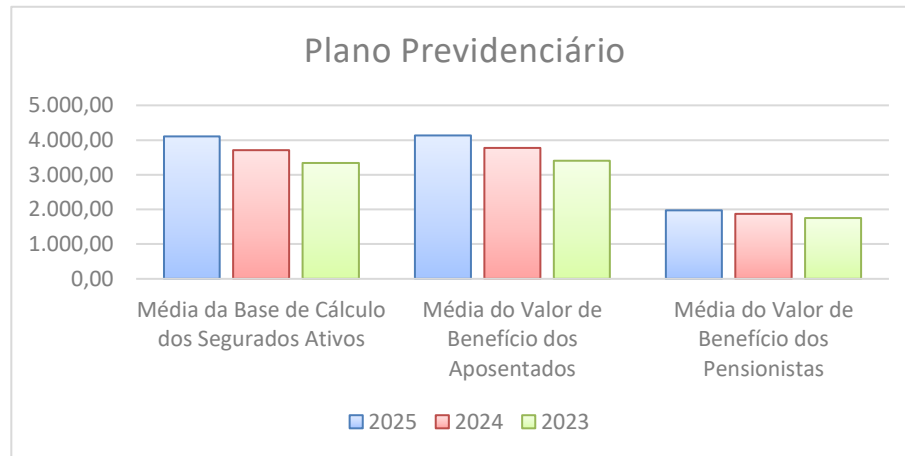
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	17,00%	17,00%	17,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	2.700	2.630	2.717
Quantidade de Aposentados	476	450	439
Quantidade de Pensionistas	149	145	141
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.110,52	3.711,80	3.341,18
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	4.131,34	3.778,88	3.403,00
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	1.972,07	1.868,01	1.748,16
Idade Média dos Segurados Ativos	44,90	44,75	43,79
Idade Média dos Aposentados	66,87	66,62	65,93
Idade Média dos Pensionistas	58,17	57,43	56,22
Idade Média Projetada para Aposentadorias	61,53	63,26	63,21
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	405.061.377,68	356.691.057,48	299.489.832,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	341.104.683,05	313.673.099,34	278.092.375,20
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	7.926.066,72	6.401.394,48	4.554.790,38
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	333.178.616,33	307.271.704,86	273.537.584,82
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	829.486.521,45	773.705.925,57	691.200.362,45
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	336.181.455,55	325.980.700,74	311.570.747,48
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	493.305.065,90	447.725.224,83	379.629.614,97
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	52.450.513,25	49.904.261,46	51.423.211,62
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-368.971.791,30	-348.401.610,75	-302.254.155,35
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	22,09%	22,06%	21,84%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,91%	5,84%	5,96%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,00%	14,00%	14,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	3,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	2,66%	-3,20%
Quantidade de Aposentados	5,78%	2,51%
Quantidade de Pensionistas	2,76%	2,84%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	10,74%	11,09%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	9,33%	11,05%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	5,57%	6,86%
Idade Média dos Segurados Ativos	0,34%	2,19%
Idade Média dos Aposentados	0,38%	1,04%
Idade Média dos Pensionistas	1,28%	2,16%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-2,73%	0,08%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	13,56%	19,10%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	8,75%	12,79%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	23,82%	40,54%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	8,43%	12,33%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	7,21%	11,94%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	3,13%	4,62%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	10,18%	17,94%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	5,10%	-2,95%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	5,90%	15,27%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	0,14%	1,01%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	1,20%	-2,01%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	0,00%	0,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%



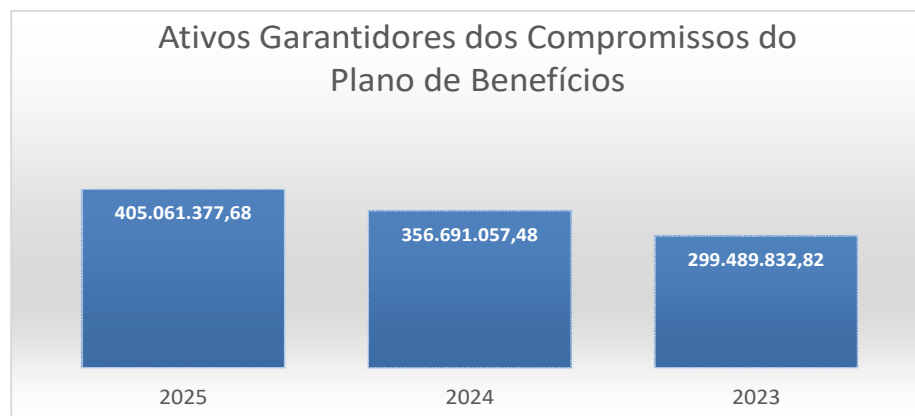


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos aumento do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 356.691.057,48** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 405.061.377,68** em dezembro de 2024, apresentando **13,56%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	826.483.682,23	405.061.377,68	49,01%
dez/23	754.996.929,69	356.691.057,48	47,24%
dez/22	653.167.199,79	299.489.832,82	45,85%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Aumento no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, com impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução

desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Constatamos alteração significativa em razão do ingresso de novos segurados, além do aumento dos salários e benefícios previdenciários.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 47,24% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 49,01%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano.

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio atualmente em vigor mostra-se insuficiente para garantir o equilíbrio atuarial. Recomendamos ajustes significativos, incluindo a pronta adoção de uma das

alternativas para amortização do déficit elencadas, a fim de restaurar a saúde Financeira-Atuarial do regime.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentou oscilações entre superávit e insuficiência ao longo do período, e atualmente encontra-se com insuficiência. Essa instabilidade financeira ressalta a importância de revisões periódicas e de estratégias de gestão que assegurem um equilíbrio duradouro.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	14,00%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	17,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	31,00%

14.7 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
\bar{x}	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ y₁ y₂ y₃... y_n ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abcissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	103	19	122	1.680,30	2.573,89	73,55	74,37				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	148	60	208	4.508,87	5.974,26	66,30	68,77				
Aposentadoria Compulsória	3	5	8	4.786,50	2.099,92	80,67	84,40				
Aposentadoria por Invalidez	57	26	83	1.923,61	2.706,11	58,04	61,42				
Aposentadoria como professor	50	2	52	9.629,54	7.059,25	60,24	63,50				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	0	0	-	-	-	-				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	0	3	3	-	6.105,01	-	65,00				
Pensões	101	48	149	2.058,80	1.789,58	62,36	49,35				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	54	29	83	4.874,68	4.196,23	62,65	65,97	62,65	65,97	36,70	39,93
Servidores - Sem critério diferenciado	1256	618	1874	3.282,41	3.831,28	42,97	44,78	61,88	64,20	33,56	33,87
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	26	2	28	9.562,84	9.366,90	55,69	62,50	55,69	62,50	32,19	38,00
Servidores - Aposentadoria professor	652	63	715	5.572,86	5.113,87	44,05	42,22	58,48	59,57	35,73	34,16

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	1	0,04	0,04	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.111	41,15	41,19	21,75	21,76	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	615	22,78	63,96	19,11	40,87	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	460	17,04	81,00	20,22	61,09	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	202	7,48	88,48	11,61	72,70	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	146	5,41	93,89	10,00	82,71	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	60	2,22	96,11	4,90	87,61	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	34	1,26	97,37	3,19	90,80	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	34	1,26	98,63	3,70	94,51	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	15	0,56	99,19	1,79	96,30	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	8	0,30	99,48	1,07	97,37	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	3	0,11	99,59	0,43	97,80	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	2	0,07	99,67	0,31	98,11	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	99,67	0,00	98,11	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,04	99,70	0,18	98,29	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	5	0,19	99,89	0,99	99,28	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	1	0,04	99,93	0,21	99,49	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	1	0,04	99,96	0,22	99,70	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,96	0,00	99,70	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	99,96	0,00	99,70	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	99,96	0,00	99,70	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	99,96	0,00	99,70	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	99,96	0,00	99,70	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	1	0,04	100,00	0,30	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 11.098.410,67

Vencimento Médio: R\$ 4.110,52

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	122	4,52	4,52	421.908,51	3,80	3,80	3.458,27
1	168	6,22	10,74	598.492,04	5,39	9,19	3.562,45
2	208	7,70	18,44	627.902,01	5,66	14,85	3.018,76
3	54	2,00	20,44	186.398,54	1,68	16,53	3.451,82
4	66	2,44	22,89	210.113,62	1,89	18,42	3.183,54
5	331	12,26	35,15	1.423.180,82	12,82	31,25	4.299,64
6	205	7,59	42,74	735.297,99	6,63	37,87	3.586,82
7	175	6,48	49,22	729.337,19	6,57	44,44	4.167,64
8	142	5,26	54,48	803.874,35	7,24	51,69	5.661,09
9	45	1,67	56,15	144.498,66	1,30	52,99	3.211,08
10	66	2,44	58,59	302.804,01	2,73	55,72	4.587,94
11	74	2,74	61,33	307.560,61	2,77	58,49	4.156,22
12	196	7,26	68,59	549.225,65	4,95	63,44	2.802,17
13	193	7,15	75,74	595.949,82	5,37	68,81	3.087,82
14	94	3,48	79,22	362.177,70	3,26	72,07	3.852,95
15	23	0,85	80,07	82.364,30	0,74	72,81	3.581,06
16	94	3,48	83,56	405.300,43	3,65	76,46	4.311,71
17	29	1,07	84,63	112.569,58	1,01	77,48	3.881,71
18	0	0,00	84,63	0,00	0,00	77,48	0,00
19	0	0,00	84,63	0,00	0,00	77,48	0,00
20	16	0,59	85,22	53.228,59	0,48	77,96	3.326,79
21	52	1,93	87,15	306.500,84	2,76	80,72	5.894,25
22	114	4,22	91,37	695.737,29	6,27	86,99	6.102,96
23	19	0,70	92,07	97.165,90	0,88	87,86	5.113,99
24	17	0,63	92,70	93.893,77	0,85	88,71	5.523,16
25	7	0,26	92,96	59.386,63	0,54	89,25	8.483,80
26	9	0,33	93,30	104.092,54	0,94	90,18	11.565,84
27	10	0,37	93,67	66.558,98	0,60	90,78	6.655,90
28	26	0,96	94,63	166.607,97	1,50	92,28	6.408,00
29	27	1,00	95,63	159.246,28	1,43	93,72	5.898,01
30	62	2,30	97,93	354.294,50	3,19	96,91	5.714,43
31	10	0,37	98,30	111.784,74	1,01	97,92	11.178,47
32	16	0,59	98,89	70.113,39	0,63	98,55	4.382,09
33	18	0,67	99,56	109.940,55	0,99	99,54	6.107,81
34	2	0,07	99,63	9.345,03	0,08	99,63	4.672,52
35	1	0,04	99,67	2.604,38	0,02	99,65	2.604,38
36	4	0,15	99,81	11.627,39	0,10	99,75	2.906,85
37	2	0,07	99,89	7.647,73	0,07	99,82	3.823,87
38	3	0,11	100,00	19.678,34	0,18	100,00	6.559,45
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.700		100,00	11.098.410,67		100,00	4.110,52

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,12 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	111	4,11	4,11	652.290,62	5,88	5,88	5.876,49
1	36	1,33	5,44	225.068,91	2,03	7,91	6.251,91
2	32	1,19	6,63	208.831,74	1,88	9,79	6.525,99
3	37	1,37	8,00	207.581,09	1,87	11,66	5.610,30
4	50	1,85	9,85	224.818,76	2,03	13,68	4.496,38
5	52	1,93	11,78	281.541,79	2,54	16,22	5.414,27
6	53	1,96	13,74	212.353,90	1,91	18,13	4.006,68
7	51	1,89	15,63	250.964,04	2,26	20,39	4.920,86
8	89	3,30	18,93	443.502,69	4,00	24,39	4.983,18
9	73	2,70	21,63	352.674,36	3,18	27,57	4.831,16
10	78	2,89	24,52	303.089,20	2,73	30,30	3.885,76
11	70	2,59	27,11	313.019,56	2,82	33,12	4.471,71
12	92	3,41	30,52	355.045,62	3,20	36,32	3.859,19
13	80	2,96	33,48	316.964,08	2,86	39,17	3.962,05
14	100	3,70	37,19	441.734,22	3,98	43,15	4.417,34
15	98	3,63	40,81	411.381,81	3,71	46,86	4.197,77
16	99	3,67	44,48	426.341,80	3,84	50,70	4.306,48
17	103	3,81	48,30	465.371,60	4,19	54,90	4.518,17
18	113	4,19	52,48	486.289,16	4,38	59,28	4.303,44
19	113	4,19	56,67	435.504,94	3,92	63,20	3.854,03
20	135	5,00	61,67	519.705,99	4,68	67,88	3.849,67
21	73	2,70	64,37	265.469,03	2,39	70,28	3.636,56
22	89	3,30	67,67	341.355,18	3,08	73,35	3.835,45
23	126	4,67	72,33	473.475,11	4,27	77,62	3.757,74
24	94	3,48	75,81	362.827,20	3,27	80,89	3.859,86
25	92	3,41	79,22	341.162,03	3,07	83,96	3.708,28
26	65	2,41	81,63	197.878,73	1,78	85,74	3.044,29
27	70	2,59	84,22	222.239,34	2,00	87,75	3.174,85
28	46	1,70	85,93	176.985,13	1,59	89,34	3.847,50
29	53	1,96	87,89	190.810,01	1,72	91,06	3.600,19
30	41	1,52	89,41	132.343,91	1,19	92,25	3.227,90
31	48	1,78	91,19	151.637,18	1,37	93,62	3.159,11
32	33	1,22	92,41	117.440,43	1,06	94,68	3.558,80
33	37	1,37	93,78	118.501,07	1,07	95,75	3.202,73
34	36	1,33	95,11	114.276,50	1,03	96,77	3.174,35
35	32	1,19	96,30	96.795,92	0,87	97,65	3.024,87
36	18	0,67	96,96	49.453,22	0,45	98,09	2.747,40
37	16	0,59	97,56	40.701,26	0,37	98,46	2.543,83
38	18	0,67	98,22	51.174,94	0,46	98,92	2.843,05
39	8	0,30	98,52	20.947,06	0,19	99,11	2.618,38
40	9	0,33	98,85	24.200,83	0,22	99,33	2.688,98
41	11	0,41	99,26	27.802,09	0,25	99,58	2.527,46
42	6	0,22	99,48	13.355,15	0,12	99,70	2.225,86
43	6	0,22	99,70	14.318,32	0,13	99,83	2.386,39
44	2	0,07	99,78	5.085,34	0,05	99,87	2.542,67
45	2	0,07	99,85	4.561,18	0,04	99,91	2.280,59
46	4	0,15	100,00	9.538,63	0,09	100,00	2.384,66
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.700		100,00	11.098.410,67		100,00	4.110,52

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,82 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	8	0,30	0,30	18.949,27	0,17	0,17	2.368,66
20	8	0,30	0,59	18.208,77	0,16	0,33	2.276,10
21	10	0,37	0,96	23.883,85	0,22	0,55	2.388,39
22	3	0,11	1,07	7.176,47	0,06	0,61	2.392,16
23	7	0,26	1,33	20.715,55	0,19	0,80	2.959,36
24	23	0,85	2,19	59.188,60	0,53	1,33	2.573,42
25	22	0,81	3,00	57.971,42	0,52	1,86	2.635,06
26	30	1,11	4,11	78.030,66	0,70	2,56	2.601,02
27	30	1,11	5,22	99.916,65	0,90	3,46	3.330,56
28	44	1,63	6,85	142.750,45	1,29	4,75	3.244,33
29	33	1,22	8,07	117.499,89	1,06	5,81	3.560,60
30	44	1,63	9,70	156.319,05	1,41	7,21	3.552,71
31	49	1,81	11,52	170.232,34	1,53	8,75	3.474,13
32	62	2,30	13,81	192.452,01	1,73	10,48	3.104,06
33	55	2,04	15,85	224.172,56	2,02	12,50	4.075,86
34	66	2,44	18,30	255.636,48	2,30	14,80	3.873,28
35	76	2,81	21,11	270.226,56	2,43	17,24	3.555,61
36	56	2,07	23,19	183.835,43	1,66	18,90	3.282,78
37	66	2,44	25,63	271.852,06	2,45	21,35	4.118,97
38	89	3,30	28,93	333.311,27	3,00	24,35	3.745,07
39	113	4,19	33,11	466.510,68	4,20	28,55	4.128,41
40	77	2,85	35,96	351.131,58	3,16	31,72	4.560,15
41	100	3,70	39,67	392.488,07	3,54	35,25	3.924,88
42	118	4,37	44,04	527.944,79	4,76	40,01	4.474,11
43	117	4,33	48,37	488.132,82	4,40	44,41	4.172,08
44	81	3,00	51,37	334.554,79	3,01	47,42	4.130,31
45	88	3,26	54,63	402.917,81	3,63	51,05	4.578,61
46	79	2,93	57,56	341.334,90	3,08	54,13	4.320,69
47	99	3,67	61,22	447.431,13	4,03	58,16	4.519,51
48	84	3,11	64,33	406.231,72	3,66	61,82	4.836,09
49	96	3,56	67,89	449.496,32	4,05	65,87	4.682,25
50	88	3,26	71,15	415.753,61	3,75	69,62	4.724,47
51	82	3,04	74,19	362.054,83	3,26	72,88	4.415,30
52	82	3,04	77,22	360.319,94	3,25	76,12	4.394,15
53	74	2,74	79,96	354.685,45	3,20	79,32	4.793,05
54	69	2,56	82,52	311.775,25	2,81	82,13	4.518,48
55	64	2,37	84,89	295.332,63	2,66	84,79	4.614,57
56	57	2,11	87,00	218.565,62	1,97	86,76	3.834,48
57	44	1,63	88,63	202.487,47	1,82	88,58	4.601,99
58	43	1,59	90,22	174.690,16	1,57	90,16	4.062,56
59	43	1,59	91,81	196.967,83	1,77	91,93	4.580,65
60	41	1,52	93,33	149.370,43	1,35	93,28	3.643,18
61	36	1,33	94,67	131.863,68	1,19	94,47	3.662,88
62	26	0,96	95,63	93.053,60	0,84	95,31	3.578,98
63	26	0,96	96,59	134.234,11	1,21	96,52	5.162,85
64	22	0,81	97,41	80.253,06	0,72	97,24	3.647,87
65	19	0,70	98,11	95.703,65	0,86	98,10	5.037,03
66	20	0,74	98,85	83.495,52	0,75	98,85	4.174,78
67	5	0,19	99,04	12.967,48	0,12	98,97	2.593,50
68	10	0,37	99,41	42.011,81	0,38	99,35	4.201,18
69	2	0,07	99,48	14.397,68	0,13	99,48	7.198,84
70	5	0,19	99,67	26.017,28	0,23	99,71	5.203,46
>70	9	0,33	100,00	31.905,63	0,29	100,00	3.545,07
TOTAL	2.700		100,00	11.098.410,67		100,00	4.110,52

IDADE MÉDIA: 44,9 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9959
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 11

Distribuição dos Aposentados por Idade

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	1	1.412,00	≤ 39	1	1.412,00	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	2	4.274,05	42	1	2.862,05	42	1	1.412,00
43	2	2.880,71	43	1	1.412,00	43	1	1.468,71
44	3	4.401,16	44	3	4.401,16	44	0	-
45	1	1.735,19	45	0	-	45	1	1.735,19
46	1	1.412,00	46	1	1.412,00	46	0	-
47	0	0,00	47	0	-	47	0	-
48	2	4.790,76	48	1	3.350,33	48	1	1.440,43
49	2	2.906,27	49	2	2.906,27	49	0	-
50	5	13.249,85	50	4	10.425,37	50	1	2.824,48
51	6	15.917,40	51	4	13.093,40	51	2	2.824,00
52	8	60.245,83	52	8	60.245,83	52	0	-
53	7	84.307,34	53	7	84.307,34	53	0	-
54	6	23.581,68	54	5	22.169,68	54	1	1.412,00
55	4	23.326,39	55	4	23.326,39	55	0	-
56	10	85.574,01	56	10	85.574,01	56	0	-
57	9	66.991,70	57	8	55.628,23	57	1	11.363,47
58	11	97.373,22	58	7	72.603,92	58	4	24.769,30
59	8	63.191,33	59	8	63.191,33	59	0	-
60	9	51.301,39	60	9	51.301,39	60	0	-
61	11	54.418,89	61	7	44.429,98	61	4	9.988,91
62	18	89.589,48	62	16	84.473,69	62	2	5.115,79
63	24	112.615,35	63	20	86.206,69	63	4	26.408,66
64	25	96.288,32	64	21	64.241,25	64	4	32.047,07
65	17	54.983,52	65	13	43.605,52	65	4	11.378,00
66	34	152.892,87	66	21	89.283,16	66	13	63.609,71
67	27	75.922,87	67	20	57.631,96	67	7	18.290,91
68	23	124.342,98	68	12	38.349,63	68	11	85.993,35
69	21	53.906,81	69	16	33.753,07	69	5	20.153,74
70	21	84.474,20	70	18	62.283,39	70	3	22.190,81
71	27	66.695,03	71	21	51.553,79	71	6	15.141,24
72	14	61.840,75	72	8	38.473,91	72	6	23.366,84
73	11	41.740,86	73	7	30.466,49	73	4	11.274,37
74	21	74.319,93	74	12	26.840,36	74	9	47.479,57
75	8	29.252,15	75	5	7.512,24	75	3	21.739,91
76	11	37.524,11	76	11	37.524,11	76	0	-
77	14	26.506,67	77	12	21.639,69	77	2	4.866,98
78	6	9.356,99	78	6	9.356,99	78	0	-
79	9	17.870,98	79	5	11.778,47	79	4	6.092,51
80	4	6.730,10	80	4	6.730,10	80	0	-
81	7	16.782,09	81	5	12.928,94	81	2	3.853,15
82	5	25.404,51	82	4	6.358,24	82	1	19.046,27
83	6	8.878,83	83	4	5.648,00	83	2	3.230,83
84	7	12.665,45	84	5	7.060,00	84	2	5.605,45
85	3	8.383,91	85	1	1.412,00	85	2	6.971,91
86	2	2.824,00	86	2	2.824,00	86	0	-
87	1	3.878,49	87	1	3.878,49	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	2	7.555,80	≥ 91	0	-	≥ 91	2	7.555,80
TOTAL	476	1.966.518,22	TOTAL	361	1.445.866,86	TOTAL	115	520.651,36

Idade Média = 66,87

Idade Média = 66,34

Idade Média = 68,52

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários
Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	129	182.148,00	0 a 1	110	155.320,00	0 a 1	19	26.828,00
1 a 2	166	340.401,14	1 a 2	121	247.158,14	1 a 2	45	93.243,00
2 a 3	46	156.374,32	2 a 3	30	105.396,81	2 a 3	16	50.977,51
3 a 4	25	124.072,08	3 a 4	20	99.075,44	3 a 4	5	24.996,64
4 a 5	30	190.705,98	4 a 5	20	126.955,76	4 a 5	10	63.750,22
5 a 6	13	101.045,85	5 a 6	9	69.684,73	5 a 6	4	31.361,12
6 a 7	11	100.524,76	6 a 7	8	73.718,92	6 a 7	3	26.805,84
7 a 8	10	107.391,78	7 a 8	8	86.425,91	7 a 8	2	20.965,87
8 a 9	23	275.365,71	8 a 9	18	216.321,08	8 a 9	5	59.044,63
9 a 10	5	66.606,73	9 a 10	5	66.606,73	9 a 10	0	0,00
10 a 11	8	118.409,89	10 a 11	8	118.409,89	10 a 11	0	0,00
11 a 12	2	31.633,34	11 a 12	1	15.682,50	11 a 12	1	15.950,84
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	1	19.046,27	13 a 14	0	0,00	13 a 14	1	19.046,27
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	7	152.792,37	15 a 16	3	65.110,95	15 a 16	4	87.681,42
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	476	1.966.518,22	TOTAL	361	1.445.866,86	TOTAL	115	520.651,36

Provento Médio= R\$ 4.131,34

Provento Médio= R\$ 4.005,17

Provento Médio= R\$ 4.527,40

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	17	10.894,23	640,84	≤19	6	3.663,18	610,53	≤19	11	7.231,05	657,37
20	1	235,32	235,32	20	1	235,32	235,32	20	0	0,00	0,00
21	2	2.740,06	1.370,03	21	1	2.034,06	2.034,06	21	1	706,00	706,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	1	5.344,43	5.344,43	32	0	0,00	0,00	32	1	5.344,43	5.344,43
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	2	2.169,31	1.084,66	39	0	0,00	0,00	39	2	2.169,31	1.084,66
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	2	1.176,66	588,33	41	2	1.176,66	588,33	41	0	0,00	0,00
42	1	706,00	706,00	42	1	706,00	706,00	42	0	0,00	0,00
43	4	3.854,84	963,71	43	3	3.489,78	1.163,26	43	1	365,06	365,06
44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00	44	0	0,00	0,00
45	2	7.073,85	3.536,93	45	0	0,00	0,00	45	2	7.073,85	3.536,93
46	1	1.081,20	1.081,20	46	1	1.081,20	1.081,20	46	0	0,00	0,00
47	2	4.123,14	2.061,57	47	1	1.412,00	1.412,00	47	1	2.711,14	2.711,14
48	1	2.044,92	2.044,92	48	1	2.044,92	2.044,92	48	0	0,00	0,00
49	1	801,98	801,98	49	1	801,98	801,98	49	0	0,00	0,00
50	1	11.950,99	11.950,99	50	1	11.950,99	11.950,99	50	0	0,00	0,00
51	1	4.128,03	4.128,03	51	0	0,00	0,00	51	1	4.128,03	4.128,03
52	1	3.983,99	3.983,99	52	0	0,00	0,00	52	1	3.983,99	3.983,99
53	1	948,21	948,21	53	1	948,21	948,21	53	0	0,00	0,00
54	1	1.412,00	1.412,00	54	1	1.412,00	1.412,00	54	0	0,00	0,00
55	3	5.220,00	1.740,00	55	2	2.567,21	1.283,61	55	1	2.652,79	2.652,79
56	3	5.810,30	1.936,77	56	3	5.810,30	1.936,77	56	0	0,00	0,00
57	5	11.738,70	2.347,74	57	2	3.469,19	1.734,60	57	3	8.269,51	2.756,50
58	4	8.670,54	2.167,64	58	4	8.670,54	2.167,64	58	0	0,00	0,00
59	3	7.467,91	2.489,30	59	2	5.902,95	2.951,48	59	1	1.564,96	1.564,96
60	2	3.213,25	1.606,63	60	1	2.507,25	2.507,25	60	1	706,00	706,00
61	7	16.039,94	2.291,42	61	4	7.432,78	1.858,20	61	3	8.607,16	2.869,05
62	4	5.797,79	1.449,45	62	4	5.797,79	1.449,45	62	0	0,00	0,00
63	3	5.897,34	1.965,78	63	3	5.897,34	1.965,78	63	0	0,00	0,00
64	4	5.999,22	1.499,81	64	2	3.617,47	1.808,74	64	2	2.381,75	1.190,88
65	3	4.121,15	1.373,72	65	2	3.299,77	1.649,89	65	1	821,38	821,38
66	4	6.271,06	1.567,77	66	4	6.271,06	1.567,77	66	0	0,00	0,00
67	3	4.533,47	1.511,16	67	2	2.927,27	1.463,64	67	1	1.606,20	1.606,20
68	6	19.932,60	3.322,10	68	4	12.798,47	3.199,62	68	2	7.134,13	3.567,07
69	5	9.497,69	1.899,54	69	1	3.736,05	3.736,05	69	4	5.761,64	1.440,41
70	5	12.966,66	2.593,33	70	5	12.966,66	2.593,33	70	0	0,00	0,00
71	6	11.376,82	1.896,14	71	4	7.562,69	1.890,67	71	2	3.814,13	1.907,07
72	2	4.180,09	2.090,05	72	1	2.705,07	2.705,07	72	1	1.475,02	1.475,02
73	2	2.766,50	1.383,25	73	2	2.766,50	1.383,25	73	0	0,00	0,00
74	4	13.722,17	3.430,54	74	4	13.722,17	3.430,54	74	0	0,00	0,00
75	4	6.617,74	1.654,44	75	4	6.617,74	1.654,44	75	0	0,00	0,00
76	4	4.988,95	1.247,24	76	1	1.412,00	1.412,00	76	3	3.576,95	1.192,32
77	3	6.263,98	2.087,99	77	1	2.448,55	2.448,55	77	2	3.815,43	1.907,72
78	1	1.412,00	1.412,00	78	1	1.412,00	1.412,00	78	0	0,00	0,00
79	2	2.654,96	1.327,48	79	2	2.654,96	1.327,48	79	0	0,00	0,00
80	2	9.975,20	4.987,60	80	2	9.975,20	4.987,60	80	0	0,00	0,00
≥81	13	32.033,82	2.464,14	≥81	13	32.033,82	2.464,14	≥81	0	0,00	0,00
TOTAL	149	293.839,01	1.972,07	TOTAL	101	#####	2.058,80	TOTAL	48	85.899,91	1.789,58

Idade Média: 58,17

Idade Média: 62,36

Idade Média: 49,35

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	545.783.152,25
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	545.783.152,25
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	322.202.429,15
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	341.104.683,05
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.790.655,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	135.411,54
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.976.187,18
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	451.830.739,83
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	829.486.521,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	184.357.572,40
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	151.823.883,15
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	41.474.326,07
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(228.250.016,73)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	228.250.016,73
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,28%** ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	322.202.429,15	341.104.683,05	-	7.790.655,18	135.411,54	10.976.187,18	-
jan/25	321.628.690,97	340.492.752,57	-	7.778.141,11	135.204,37	10.950.716,13	-
mar/25	321.054.952,79	339.880.822,10	-	7.765.627,03	134.997,19	10.925.245,09	-
mar/25	320.481.214,61	339.268.891,62	-	7.753.112,96	134.790,02	10.899.774,04	-
abr/25	319.907.476,42	338.656.961,14	-	7.740.598,88	134.582,84	10.874.303,00	-
mai/25	319.333.738,24	338.045.030,67	-	7.728.084,81	134.375,67	10.848.831,95	-
jun/25	318.760.000,06	337.433.100,19	-	7.715.570,73	134.168,50	10.823.360,91	-
jul/25	318.186.261,88	336.821.169,71	-	7.703.056,66	133.961,32	10.797.889,86	-
ago/25	317.612.523,70	336.209.239,24	-	7.690.542,58	133.754,15	10.772.418,81	-
set/25	317.038.785,52	335.597.308,76	-	7.678.028,51	133.546,97	10.746.947,77	-
out/25	316.465.047,33	334.985.378,28	-	7.665.514,43	133.339,80	10.721.476,72	-
nov/25	315.891.309,15	334.373.447,81	-	7.653.000,36	133.132,62	10.696.005,68	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/24	451.830.739,83	829.486.521,45	184.357.572,40	151.823.883,15	41.474.326,07	-	228.250.016,73	228.250.016,73
jan/25	456.237.877,20	832.717.170,27	183.623.818,96	151.219.615,61	41.635.858,51	-	228.382.758,47	228.382.758,47
mar/25	460.645.014,57	835.947.819,10	182.890.065,51	150.615.348,06	41.797.390,95	-	228.515.500,21	228.515.500,21
mar/25	465.052.151,94	839.178.467,92	182.156.312,07	150.011.080,52	41.958.923,40	-	228.648.241,95	228.648.241,95
abr/25	469.459.289,31	842.409.116,74	181.422.558,62	149.406.812,98	42.120.455,84	-	228.780.983,68	228.780.983,68
mai/25	473.866.426,68	845.639.765,56	180.688.805,18	148.802.545,43	42.281.988,28	-	228.913.725,42	228.913.725,42
jun/25	478.273.564,05	848.870.414,39	179.955.051,73	148.198.277,89	42.443.520,72	-	229.046.467,16	229.046.467,16
jul/25	482.680.701,41	852.101.063,21	179.221.298,29	147.594.010,35	42.605.053,16	-	229.179.208,90	229.179.208,90
ago/25	487.087.838,78	855.331.712,03	178.487.544,84	146.989.742,80	42.766.585,60	-	229.311.950,64	229.311.950,64
set/25	491.494.976,15	858.562.360,85	177.753.791,40	146.385.475,26	42.928.118,05	-	229.444.692,38	229.444.692,38
out/25	495.902.113,52	861.793.009,68	177.020.037,95	145.781.207,72	43.089.650,49	-	229.577.434,11	229.577.434,11
nov/25	500.309.250,89	865.023.658,50	176.286.284,51	145.176.940,17	43.251.182,93	-	229.710.175,85	229.710.175,85

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

Serviço Municipal de Previdência Social de Franco da Rocha

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	111	652.290,62	652.290,62	652.290,62
2025	36	225.068,91	226.374,46	220.909,70
2026	32	208.831,74	211.986,46	198.175,83
2027	37	207.581,09	212.829,87	187.733,02
2028	50	224.818,76	232.860,32	191.770,76
2029	52	281.541,79	294.368,11	231.190,17
2030	53	212.353,90	224.477,67	167.265,64
2031	51	250.964,04	267.705,50	193.329,20
2032	89	443.502,69	478.288,44	308.204,61
2033	73	352.674,36	384.073,38	216.350,87
2034	78	303.089,20	333.191,50	187.700,85
2035	70	313.019,56	347.786,57	189.457,64
2036	92	355.045,62	398.375,27	201.103,37
2037	80	316.964,08	358.982,47	158.606,71
2038	100	441.734,22	505.817,48	214.776,09
2039	98	411.381,81	475.315,49	196.719,04
2040	99	426.341,80	497.852,53	193.778,12
2041	103	465.371,60	548.651,04	196.731,28
2042	113	486.289,16	579.163,78	195.476,17
2043	113	435.504,94	523.801,37	163.953,03
2044	135	519.705,99	631.248,36	174.829,01
2045	73	265.469,03	325.869,58	86.563,06
2046	89	341.355,18	423.362,68	110.350,29
2047	126	473.475,11	592.528,56	121.675,17
2048	94	362.827,20	458.801,73	85.759,31
2049	92	341.162,03	435.490,14	66.614,81
2050	65	197.878,73	255.242,24	50.037,83
2051	70	222.239,34	289.525,30	54.300,42
2052	46	176.985,13	232.913,64	39.149,39
2053	53	190.810,01	253.688,16	38.452,70
2054	41	132.343,91	177.680,25	25.159,23
2055	48	151.637,18	205.601,46	19.891,04
2056	33	117.440,43	160.898,94	18.839,16
2057	37	118.501,07	164.004,49	14.802,59
2058	36	114.276,50	159.618,72	10.167,60
2059	32	96.795,92	136.566,79	10.842,68
2060	18	49.453,22	70.412,79	3.586,49
2061	16	40.701,26	58.560,48	5.248,99
2062	18	51.174,94	74.360,65	3.884,44
2063	8	20.947,06	30.734,08	1.609,83
2064	9	24.200,83	35.897,05	1.717,45
2065	11	27.802,09	41.633,77	1.768,19
2066	6	13.355,15	20.174,71	608,13
2067	6	14.318,32	21.862,69	491,52
2068	2	5.085,34	7.872,05	111,35
2069	2	4.561,18	7.103,79	96,27
2070	4	9.538,63	14.944,09	357,27
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.700	11.098.410,67	13.040.789,53	5.412.436,95

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

SEPREV - Serviço de Previdência Social de Franco da Rocha

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	587	159	746	31.496.220,78	4.345.659,64	35.841.880,42
2026	621	167	789	33.671.109,56	4.861.710,00	38.532.819,56
2027	652	176	827	35.659.570,43	5.386.552,63	41.046.123,05
2028	684	184	868	37.767.838,13	5.920.576,84	43.688.414,96
2029	726	191	917	40.516.585,08	6.424.204,91	46.940.789,99
2030	769	196	965	43.294.178,84	6.898.108,75	50.192.287,59
2031	809	200	1.010	46.032.502,33	7.342.228,62	53.374.730,95
2032	846	203	1.049	48.608.313,19	7.759.207,03	56.367.520,23
2033	920	206	1.126	53.366.003,16	8.188.987,72	61.554.990,89
2034	977	209	1.186	57.229.351,91	8.631.839,06	65.861.190,97
2035	1.035	213	1.248	61.221.341,93	9.087.807,28	70.309.149,20
2036	1.084	216	1.300	64.749.842,51	9.556.934,24	74.306.776,75
2037	1.154	220	1.374	69.136.014,57	9.969.492,11	79.105.506,67
2038	1.209	224	1.433	72.668.794,42	10.384.446,87	83.053.241,29
2039	1.283	228	1.511	77.296.963,34	10.801.705,89	88.098.669,23
2040	1.353	233	1.586	81.713.280,25	11.221.170,15	92.934.450,40
2041	1.423	237	1.660	86.097.283,21	11.642.974,87	97.740.258,08
2042	1.495	242	1.737	90.624.919,25	12.067.258,15	102.692.177,39
2043	1.576	247	1.823	95.643.892,37	12.493.915,46	108.137.807,83
2044	1.649	252	1.901	100.164.091,27	12.922.835,48	113.086.926,75
2045	1.741	257	1.998	105.846.587,97	13.353.899,86	119.200.487,83
2046	1.770	262	2.033	107.779.667,99	13.787.236,08	121.566.904,07
2047	1.815	268	2.082	110.591.031,00	14.222.718,76	124.813.749,76
2048	1.894	273	2.167	115.479.428,06	14.659.956,96	130.139.385,03
2049	1.940	279	2.219	118.382.184,62	15.098.802,45	133.480.987,07
2050	1.983	285	2.267	121.092.794,76	15.539.746,02	136.632.540,78
2051	1.995	291	2.285	121.945.105,35	15.982.663,61	137.927.768,96
2052	2.012	297	2.308	123.064.687,11	16.427.436,27	139.492.123,38
2053	1.996	303	2.299	122.233.665,60	16.873.949,89	139.107.615,49
2054	1.987	309	2.297	121.828.303,42	17.322.095,09	139.150.398,51
2055	1.968	316	2.283	120.737.158,64	17.771.766,96	138.508.925,60
2056	1.955	322	2.277	120.079.640,68	18.222.864,91	138.302.505,59
2057	1.928	329	2.257	118.570.577,65	18.675.292,49	137.245.870,14
2058	1.907	335	2.241	117.334.348,59	19.118.198,77	136.452.547,36
2059	1.884	341	2.226	116.073.698,68	19.560.747,62	135.634.446,31
2060	1.859	348	2.206	114.615.947,61	20.002.683,43	134.618.631,04

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

SEPREV - Serviço de Previdência Social de Franco da Rocha
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	2
2025	58.593.599,00	40.170.260,58	18.423.338,41	423.484.716,09	445.358.332,97
2026	61.204.120,71	42.904.483,52	18.299.637,19	441.784.353,28	487.656.000,56
2027	62.319.682,77	45.461.503,66	16.858.179,12	458.642.532,40	530.707.472,43
2028	63.514.022,28	48.147.949,37	15.366.072,91	474.008.605,31	574.500.564,21
2029	65.193.217,95	51.444.919,74	13.748.298,21	487.756.903,51	618.945.447,28
2030	67.026.854,17	54.741.458,64	12.285.395,52	500.042.299,04	664.235.496,86
2031	67.532.755,25	57.969.393,71	9.563.361,54	509.605.660,58	709.122.965,38
2032	68.043.715,34	61.008.129,61	7.035.585,72	516.641.246,30	753.785.983,14
2033	68.559.785,03	66.242.006,37	2.317.778,66	518.959.024,96	795.964.851,07
2034	69.081.015,42	70.595.076,61	-1.514.061,19	517.444.963,77	836.437.762,80
2035	69.607.458,11	75.090.373,70	-5.482.915,59	511.962.048,18	874.974.012,11
2036	70.139.165,23	79.135.813,49	-8.996.648,26	502.965.399,92	911.938.480,18
2037	70.676.189,42	83.982.833,78	-13.306.644,36	489.658.755,56	946.430.892,17
2038	71.218.583,85	87.979.341,67	-16.760.757,81	472.897.997,75	979.199.201,45
2039	71.766.402,23	93.074.030,61	-21.307.628,38	451.590.369,38	1.009.030.769,52
2040	72.319.698,79	97.959.565,40	-25.639.866,61	425.950.502,77	1.035.990.835,07
2041	72.878.528,32	102.815.624,22	-29.937.095,90	396.013.406,87	1.059.963.715,93
2042	73.442.946,14	107.818.297,20	-34.375.351,06	361.638.055,81	1.080.646.939,80
2043	74.013.008,14	113.315.188,83	-39.302.180,69	322.335.875,12	1.097.365.339,97
2044	74.588.770,76	118.316.081,56	-43.727.310,80	278.608.564,32	1.110.424.518,11
2045	75.170.291,01	124.481.934,19	-49.311.643,18	229.296.921,14	1.118.441.462,10
2046	75.757.626,46	126.901.164,89	-51.143.538,44	178.153.382,70	1.125.001.443,45
2047	76.350.835,26	130.201.353,20	-53.850.517,94	124.302.864,77	1.129.129.348,06
2048	76.949.976,15	135.580.864,50	-58.630.888,35	65.671.976,42	1.128.568.633,84
2049	77.555.108,45	138.976.881,34	-61.421.772,89	4.250.203,53	1.125.113.750,01
2050	78.166.292,07	142.183.393,98	-64.017.101,91	-59.766.898,37	1.118.812.602,61
2051	78.783.587,53	143.534.130,70	-64.750.543,17	-124.517.441,54	1.111.425.950,53
2052	79.407.055,95	145.154.548,73	-65.747.492,79	-190.264.934,33	1.102.626.014,12
2053	80.036.759,05	144.826.665,10	-64.789.906,05	-255.054.840,38	1.094.344.308,09
2054	80.672.759,17	144.926.638,62	-64.253.879,44	-319.308.719,82	1.086.175.505,70
2055	81.315.119,31	144.342.928,10	-63.027.808,80	-382.336.528,62	1.078.833.829,45
2056	81.963.903,04	144.194.848,12	-62.230.945,09	-444.567.473,70	1.071.922.413,61
2057	82.619.174,61	143.197.136,09	-60.577.961,49	-505.145.435,19	1.066.342.697,38
2058	83.280.998,89	142.463.325,98	-59.182.327,08	-564.327.762,27	1.061.900.851,28
2059	83.949.441,42	141.705.332,71	-57.755.891,29	-622.083.653,56	1.058.688.569,41
2060	84.624.568,37	140.750.226,31	-56.125.657,93	-678.209.311,50	1.056.979.950,57
2061	85.306.446,59	141.253.199,63	-55.946.753,04	-734.156.064,54	1.055.364.744,65
2062	85.995.143,60	141.446.565,93	-55.451.422,33	-789.607.486,87	1.054.172.663,28
2063	86.690.727,57	141.962.164,55	-55.271.436,98	-844.878.923,85	1.053.102.376,98
2064	87.393.267,39	142.478.653,25	-55.085.385,86	-899.964.309,71	1.052.166.542,44
2065	88.102.832,60	142.996.250,34	-54.893.417,74	-954.857.727,45	1.051.378.331,92

SEPREV - Serviço de Previdência Social de Franco da Rocha
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				(d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
				1	2
2066	72.382.747,33	143.514.543,92	-71.131.796,59	-1.025.989.524,04	1.033.881.431,82
2067	73.106.574,80	144.034.172,64	-70.927.597,84	-1.096.917.121,87	1.015.670.285,00
2068	73.837.640,55	144.554.934,81	-70.717.294,25	-1.167.634.416,13	996.713.445,23
2069	74.576.016,96	145.076.838,89	-70.500.821,93	-1.238.135.238,05	976.977.871,51
2070	75.321.777,13	145.600.103,51	-70.278.326,39	-1.308.413.564,44	956.428.628,92
2071	76.074.994,90	146.124.947,38	-70.049.952,48	-1.378.463.516,92	935.028.789,31
2072	76.835.744,85	146.651.169,03	-69.815.424,18	-1.448.278.941,10	912.739.758,00
2073	77.604.102,30	147.179.407,49	-69.575.305,19	-1.517.854.246,29	889.520.323,98
2074	78.380.143,32	147.709.251,34	-69.329.108,02	-1.587.183.354,32	865.327.600,61
2075	79.163.944,75	148.241.339,73	-69.077.394,98	-1.656.260.749,29	840.115.859,72
2076	79.955.584,20	148.775.261,36	-68.819.677,16	-1.725.080.426,45	813.837.460,47
2077	80.755.140,04	148.822.890,46	-68.067.750,42	-1.793.148.176,87	786.943.339,35
2078	81.562.691,44	148.814.912,64	-67.252.221,19	-1.860.400.398,07	759.466.267,84
2079	82.378.318,36	148.538.471,48	-66.160.153,12	-1.926.560.551,19	731.659.305,61
2080	83.202.101,54	148.275.650,85	-65.073.549,31	-1.991.634.100,50	703.499.425,94
2081	84.034.122,56	148.026.119,82	-63.991.997,27	-2.055.626.097,77	674.962.809,63
2082	84.874.463,78	147.789.348,26	-62.914.884,47	-2.118.540.982,24	646.025.008,56
2083	85.723.208,42	147.565.026,66	-61.841.818,24	-2.180.382.800,48	616.660.686,77
2084	86.580.440,50	147.352.645,66	-60.772.205,16	-2.241.155.005,64	586.843.779,65
2085	87.446.244,91	147.151.705,78	-59.705.460,87	-2.300.860.466,51	556.547.446,18
2086	88.320.707,36	146.948.690,97	-58.627.983,61	-2.359.488.450,12	525.757.388,96
2087	89.203.914,43	146.773.164,72	-57.569.250,29	-2.417.057.700,41	494.428.300,60
2088	90.095.953,58	146.606.586,88	-56.510.633,31	-2.473.568.333,72	462.531.600,85
2089	90.996.913,11	146.448.704,59	-55.451.791,48	-2.529.020.125,20	430.037.550,59
2090	91.906.882,24	146.299.273,41	-54.392.391,17	-2.583.412.516,37	396.915.182,97
2091	92.825.951,06	146.158.057,05	-53.332.105,99	-2.636.744.622,36	363.132.231,05
2092	93.754.210,58	146.024.827,12	-52.270.616,54	-2.689.015.238,90	328.655.052,02
2093	94.691.752,68	145.899.362,88	-51.207.610,20	-2.740.222.849,10	293.448.547,66
2094	95.638.670,21	145.781.450,99	-50.142.780,79	-2.790.365.629,89	257.476.080,78
2095	96.595.056,91	145.670.885,31	-49.075.828,40	-2.839.441.458,28	220.699.387,58
2096	97.561.007,48	145.567.466,60	-48.006.459,12	-2.887.447.917,41	183.078.485,60
2097	98.536.617,55	145.471.002,40	-46.934.384,85	-2.934.382.302,25	144.571.577,03
2098	99.521.983,73	145.381.306,73	-45.859.323,00	-2.980.241.625,25	105.134.947,17
2099	100.517.203,57	145.298.199,95	-44.780.996,38	-3.025.022.621,63	64.722.857,70

FONTE: SEPREV - Serviço de Previdência Social de Franco da Rocha

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 19,2 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,28%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 17,1 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do deficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	19,2	5,28%	Portaria 1.499/2024
2024	19,5	5,06%	Portaria 3.289/2023
2023	19,9	5,06%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,06%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	4,23%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou abaixo da expectativa de juros fixada pela Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	10
Eventos observados:	06

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a expectativa de 10 óbitos e a ocorrência de 06 óbitos no ano de 2024, ou seja 60,00% do total esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	91
Eventos observados:	40

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial, com a possibilidade de 91 aposentadorias e a ocorrência de 40 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 0,00% abaixo. Ficando dentro da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (36 a 64).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084